



## CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

**PROJETO DE LEI N° 017/25, DE 01 de abril. DE 2025**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir o ensino de Computação Básica e Pensamento Computacional no currículo das escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências."**

**A Câmara municipal de Oriximiná aprovou e o prefeito municipal no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, no currículo das escolas da rede municipal de ensino, o conteúdo de Computação Básica e Pensamento Computacional.

**Parágrafo único:** A inclusão dar-se-á de forma gradativa, conforme plano de implementação definido pela Secretaria Municipal de Educação, respeitada a autonomia pedagógica das escolas.

**Art. 2º** O conteúdo de Computação Básica e Pensamento Computacional deverá contemplar, entre outros temas:

- I – Uso consciente e seguro de tecnologias digitais;
- II – Fundamentos da lógica computacional;
- III – Introdução à programação e robótica educacional;
- IV – Resolução de problemas por meio do raciocínio lógico;
- V – Aplicações tecnológicas no cotidiano.

**Art. 3º** Para fins de execução desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições públicas e privadas, com vistas a:

- I – Capacitação e formação continuada de professores;
- II – Implantação de laboratórios de informática e tecnologias digitais nas escolas;
- III – Desenvolvimento e distribuição de materiais didáticos específicos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Oriximiná, 30 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 MARTA MONTEIRO GODINHO  
Data: 31/03/2025 19:49:29-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Marta Godinho**  
Vereadora – Republicanos



## CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa autorizar a inclusão do ensino de **Computação Básica e Pensamento Computacional** no currículo das escolas municipais de Oriximiná, com o objetivo de preparar os estudantes para os desafios do século XXI, promovendo o letramento digital desde os anos iniciais da educação básica.

A proposta está em plena consonância com a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, homologada pelo Ministério da Educação, que prevê o uso crítico, ético e criativo das tecnologias digitais como competência geral a ser desenvolvida em todas as etapas da formação básica.

Além disso, a **Resolução CNE/CEB nº 1/2022** orienta os sistemas de ensino a incluir de forma gradativa conteúdos de computação em seus currículos escolares, respeitando as realidades locais. Essa diretriz reforça o papel dos municípios na construção de uma educação conectada às transformações tecnológicas da sociedade.

Soma-se a isso a **Lei Federal nº 14.533/2023**, que instituiu a **Política Nacional de Educação Digital**, estabelecendo entre suas diretrizes a promoção da cultura digital, a inclusão tecnológica e o ensino de computação e programação em todas as redes de ensino.

Dessa forma, ao autorizar o Poder Executivo a implementar essa política educacional inovadora, o município de Oriximiná estará fortalecendo sua rede de ensino, fomentando o raciocínio lógico, a criatividade e a capacidade de resolução de problemas dos estudantes — habilidades essenciais para a vida acadêmica, profissional e cidadã.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto, que coloca Oriximiná na vanguarda da educação digital no interior do Brasil.

Câmara Municipal de Oriximiná, 30 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente

MARTA MONTEIRO GODINHO  
Data: 31/03/2025 19:48:01-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Marta Godinho**  
Vereadora – Republicanos